

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.671.876/0001-50**, comprovou, mediante a apresentação da documentação exigida, o atendimento integral aos requisitos de:

Habilitação jurídica;

Regularidade fiscal e trabalhista;

Qualificação técnica, e

Qualificação econômico-financeira,

conforme estabelecido no ato de contratação objeto do presente processo, em consonância com os arts. 67 a 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A análise documental foi realizada por esta servidora, que verificou a conformidade com os critérios mínimos exigidos para a contratação, não tendo sido constatada nenhuma pendência ou irregularidade.

Sendo o que cabia informar, firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Lages, SC, 17 de novembro de 2025

[ASSINATURA DIGITAL]
NATIELE CORREIA VELOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CISAMURES





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Fazenda

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2025

Concedido à

LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA CNPJ: 44.672.876/0001-50

Para estabelecer na

Rua MARIO RIBEIRO RAMOS, 135 - Apto 81 - Compl. EDIF:FELICITA - Bairro SAO CRISTÓVÃO - CEP: 88509340

Atividade

8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

C.F. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
126768	44.672.876/0001-50	8630599	28/02/2026	17/06/2025	07/01/2022	END. CORRESP.

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar N° 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Válido somente com a autenticação mecânica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro

126768 / 23218 - I

DECLARAÇÃO

Requerente

LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Endereço

MÁRIO RIBEIRO RAMOS

Bairro

SAO CRISTÓVÃO

Nº

135

CNPJ

44.672.876/0001-50

Data

23/06/2025

Atividade

APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Declaramos que a empresa ou pessoa física acima citada, está isenta do Alvará Sanitário, por não possuir espaço físico até a presente data

Prazo de Validade

VALIDADE 1 ANO

Autoridade de Saúde

Pedro Poroski Junior
Mat. 10.701-01
Gerente de Vigilância Sanitária



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA**
CNPJ/CPF: **44.672.876/0001-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140297262608**
Data de emissão: **11/09/2025 14:51:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5403638
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Raiz do CNPJ: 44.672.876

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : RUA MARIO RIBEIRO RAMOS, 135, SÃO CRISTÓVÃO

Certidão emitida às 14:27 de 10/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
CNPJ: 44.672.876/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:22 do dia 17/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2026.

Código de controle da certidão: **CE50.3A45.6C1D.4BBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.672.876/0001-50
Razão Social: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
Endereço: R MARIO RIBEIRO RAMOS 135 APT 81 / SAO CRISTOVAO / LAGES / SC / 88509-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102706055715690369

Informação obtida em 10/11/2025 14:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA CNPJ: 44672876000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWQJ5IPWQXS9WFF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 10 de Novembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.672.876/0001-50

Certidão nº: 41895227/2025

Expedição: 22/07/2025, às 17:06:45

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.672.876/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/09/2024

CNES: 2924242Nome Fantasia: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
Nome Empresarial: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
Logradouro: RUA MARIO RIBEIRO RAMOS
Bairro: SAO CRISTIVAO
CEP: 88509-340
Telefone: (49)3021-7519
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCAS SALDANHA ORTIZ
Cadastrado em: 10/06/2022

CNPJ: 44.672.876/0001-50
Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Número: 135
Município: 420930 - LAGES
UF: SC
Dependência: INDIVIDUAL
Subtipo: --
Gestão: MUNICIPAL
Atualização na base local: 07/06/2022

Reg de Saúde: --
Última atualização Nacional: 05/09/2024

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00

Data desativação: --Motivo desativação: --

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/09/2024

CNES: 2924242Nome Fantasia: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
CNPJ: 44.672.876/0001-50

Nome Empresarial: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA MARIO RIBEIRO RAMOS
Número: 135Complemento: APTO 81 EDIF FELICIT

Bairro: SAO CRISTIVAO
Município: 420930 - LAGESUF: SC

CEP: 88509-340Telefone: (49)3021-7519Dependência: INDIVIDUAL
Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO
Subtipo: --Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LUCAS SALDANHA ORTIZ

Cadastrado em: 10/06/2022Atualização na base local: 07/06/2022
Última atualização Nacional: 05/09/2024

Horário de Funcionamento:

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
LUCAS SALDANHA ORTIZ	707509243371190		225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	10	0	10

Data desativação: --Motivo desativação: --





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2314710678

NOME
LUCAS SALDANHA ORTIZ



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6062323073 SSP RS

CPF
814.887.000-44

DATA NASCIMENTO
23/09/1983

FILIAÇÃO
PAULO ENEAS FRANCO ORTIZ
ROSANGELA SALDANHA ORTIZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02255510535

VALIDADE
10/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
25/03/2002



2314710678

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
16/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

89706031389
SC173056300

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.672.876/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2021
NOME EMPRESARIAL LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO RIBEIRO RAMOS	NÚMERO 135	COMPLEMENTO APT 81
CEP 88.509-340	BAIRRO/DISTRITO S CRISTOVAO	MUNICÍPIO LAGES
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PRCCONT.COM.BR	
TELEFONE (49) 3021-7519		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **17:33:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - BIFÁSICO

Iluminação pública: Lages - (49) 3222-8201

NOME: LUCAS SALDANHA ORTIZ

UNIDADE CONSUMIDORA

52105552

CPF/CNPJ: ***.887.000-**

ENDEREÇO: MARIO RIBEIRO RAMOS 135 APTO 81
EDIFÍCIO FELICITA - S CRISTOVAO -

Cliente: 31181119

Etapa: 05

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

CEP: 88509-340 CIDADE: LAGES SC

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 012903323 SERIE:001 DATA EMISSAO: 08/08/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

42240808336783000190660010129033231056357067

Protocolo de Autorização: 3.422.400.009.338.379 - 08/08/2024 às 20:37

Comunicado importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
10/07/2024	08/08/2024	29	Custo Mínimo	06/09/2024

Bandeira Tarifária	Dias
Bandeira Amarela	21
Bandeira Verde	8

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
3963898	Energia	Único	3.447	3.484	1,00000	0,00	37

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	32,39	1,13	0,37
COFINS	32,39	5,22	1,70
ICMS	36,82	12,00	4,42

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	50,000	0,355200	17,76	1,00	17,76	12,00	2,13	0,292570
(0E) Consumo TUSD	KWH	50,000	0,364600	18,23	1,02	18,23	12,00	2,19	0,300390
(2L) Bandeira Amarela	KWH	50,000	0,016600	0,83	0,05	0,83	12,00	0,10	0,013650
SUBTOTAL				36,82					
TOTAL				36,82					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2L) Bandeira Amarela

Consumo Faturado	Dias Faturados
AGO/24	50 29
JUL/24	50 29
JUN/24	50 31
MAI/24	67 32
ABR/24	61 32
MAR/24	75 29
FEV/24	50 31
JAN/24	50 32
DEZ/23	60 29
NOV/23	50 28
OUT/23	52 32
SET/23	59 29
AGO/23	50 28

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRABESCO

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

Pagador:

CPF/CNPJ: ***.887.000-**

Endereço: MARIO RIBEIRO RAMOS 135 APTO 81 EDIFÍCIO FELICITA -

CEP: 88509-340 Cidade: LAGES SC

Código para Cadastro em Débito Automático:

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
						0,00

Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h

(48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos

ANEEL 167

Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:

DIC - Duração de Interrupção Individual (h):

FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):

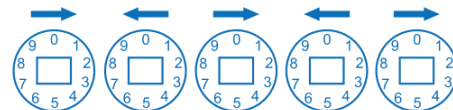
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):

EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):

DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ____/____/____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
CNPJ nº 44.672.876/0001-50



LUCAS SALDANHA ORTIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1983, solteiro, medico, CPF nº 814.887.000-44, carteira de identidade nº 6062323073, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Mario Ribeiro Ramos, 135, Apt 81, S Cristovao, Lages, SC, CEP 88509340, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207146173, com sede Rua Mario Ribeiro Ramos, 135, Apt:81, S Cristovao Lages, SC, CEP 88509340, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.672.876/0001-50, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, R Almirante Barroso, 2197, Sala Ortopedia, Centro, Toledo, CEP 85900020 PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob NIRE nº 41901997734 e CNPJ nº 44.672.876/0002-30.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Lages - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **RUA MÁRIO RIBEIRO RAMOS, 135 – APT 81, SÃO CRISTÓVÃO, LAGES, SC, CEP 88.509-340.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/2021 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Req: 81500002449068

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025

Arquivamento 20257219625 Protocolo 257219625 de 11/06/2025 NIRE 42207146173

Nome da empresa LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477559481801224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76mK9JFkoagawdbnv_f7w&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81488700044 - LUCAS SALDANHA ORTIZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
CNPJ nº 44.672.876/0001-50

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUCAS SALDANHA ORTIZ	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCAS SALDANHA ORTIZ e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma Desproporcional.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros

Req: 81500002449068

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025

Arquivamento 20257219625 Protocolo 257219625 de 11/06/2025 NIRE 42207146173

Nome da empresa LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477559481801224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
CNPJ nº 44.672.876/0001-50

acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Req: 81500002449068

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025

Arquivamento 20257219625 Protocolo 257219625 de 11/06/2025 NIRE 42207146173

Nome da empresa LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477559481801224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
CNPJ nº 44.672.876/0001-50

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em Dinheiro.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Req: 81500002449068

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025

Arquivamento 20257219625 Protocolo 257219625 de 11/06/2025 NIRE 42207146173

Nome da empresa LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477559481801224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
CNPJ nº 44.672.876/0001-50

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de LAGES, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Lages/SC, 9 de junho de 2025.

LUCAS SALDANHA ORTIZ

Req: 81500002449068

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025

Arquivamento 20257219625 Protocolo 257219625 de 11/06/2025 NIRE 42207146173

Nome da empresa LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477559481801224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

13/06/2025



257219625

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA
PROTOCOLO	257219625 - 11/06/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207146173
CNPJ 44.672.876/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2025
SOB N: 20257219625

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20257219625

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901997734
CNPJ 44.672.876/0002-30
ENDERECO: R ALMIRANTE BARROSO, TOLEDO - PR
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 81488700044 - LUCAS SALDANHA ORTIZ - Assinado em 11/06/2025 às 10:18:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/06/2025 Data dos Efeitos 11/06/2025

Arquivamento 20257219625 Protocolo 257219625 de 11/06/2025 NIRE 42207146173

Nome da empresa LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 477559481801224

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

13/06/2025

CREMESC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REINSCRIÇÃO

Por TRANSFERÊNCIA

Nesta data, reinscreveu-se neste Conselho
permanecendo com o mesmo número de
registro anterior, ou seja: 17092

Florianópolis - SC, 15/05/2015

MÉDICO

TANARO PEREIRA BEZ
Presidente

Rachel Duarte Moritz
RACHEL DUARTE MORITZ
1ª Secretária

Este documento foi assinado digitalmente pelo Presidente do CREMESC, DR. TANARO PEREIRA BEZ e pelo 1ª Secretária, DR. RACHEL DUARTE MORITZ em 15/05/2015.

00002326

MÉDICO

CREMESC

Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina

REGISTRO DE ESPECIALIDADE

O portador da presente carteira
obteve o registro de Qualificação de
Especialista sob nº 12694, na Folha
69, no Livro 33 em 22/06/2015, sendo
qualificado como especialista em:
• ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA

Florianópolis - SC, 24/06/2015

Antonio Silveira Sbiassa
ANTONIO SILVEIRA SBISSA
PRESIDENTE

Este documento foi gerado eletronicamente para assinatura do PRESIDENTE do CREMESC, DR. ANTONIO SILVEIRA SBISSA em 24/06/2015.

00002340



Universidade do Planalto Catarinense



UNIPLAC

O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 11 de dezembro de 2010, confere o título de

MÉDICO a

Lucas Saldanha Ortiz

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 23 de setembro de 1983, cédula de identidade n.º 6062323073 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Gilberto Borges de Sá

Reitor

Lucas Saldanha Ortiz

Diplomado

Elson Rogério Bastos Pereira

Pró-Reitor de Ensino

Lages (SC), 13 de dezembro de 2010

Portaria n° 079, de 02/08/2010

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 22/06/2015, no livro nº 33, sob o nº 12694, folha nº 69, a qualificação do médico LUCAS SALDANHA ORTIZ (CRM/SC nº 17092), na especialidade de:

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

RQE 12694

Florianópolis, 23 de Junho de 2015.

Antonio Silveira Sbiisa

ANTONIO SILVEIRA SBISSA
Presidente do CREMESC

YLMAR CORREA NETO
1º Secretário do CREMESC

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde na área médica, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Chamamento Público N° 03/2025:

Razão Social: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

CNPJ: 44.672.876/0001-50

Telefone/Celular: (45) 9 9941-2959

E-mail: lucasaldanhaortiz@hotmail.com

Endereço: Rua Mario Ribeiro Ramos, 135, apt 81, S. Cristóvão, Lages/SC (88.509-340)

Banco/Agência/Conta/Pix (PJ): Banco: 136 – Ag: 1501 – Conta: 58095-3

Representante Legal (Nome, CPF): LUCAS SALDANHA ORTIZ: 814.887.000-44

Local de atendimento: Sede CISAMURES

16

SERVIÇO A SER OFERTADO (Descrever o nome e código do procedimento conforme tabela do anexo I do edital)	PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO (Nome, CPF, CNS, Conselho e número)	QUANTIDADE MENSAL OFERTADA (Ex: 120/Mês) (MÍNIMO: 60/Mês)
03.01.01.0072 Consulta médica em atenção ORTOPEDIA	Lucas Saldanha Ortiz CPF: 814.887.000-44 CRM: 032861 CNS: 707509243371190	100/mês
03.03.09.003-0 Infiltrações de substâncias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa)	Lucas Saldanha Ortiz CPF: 814.887.000-44 CRM: 032861 CNS: 707509243371190	100/mês

Para tanto, DECLARAMOS que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures - CISAMURES e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

b) Cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminha anexo os documentos necessários;

c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;

d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital

g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;

h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito

17

em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via CISAMURES;

j) Que se compromete a prestar os serviços na quantidade mínima mensal declarada no Requerimento de Credenciamento, caso haja demanda;

k) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;

l) Ter ciência de que responderei administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

m) Ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação;

n) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

o) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

p) Que cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que está plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Lages/SC, 30 de outubro de 2025.

**LUCAS
SALDANHA
ORTIZ:8148870-
0044**

Assinado digitalmente por LUCAS
SALDANHA ORTIZ:81488700044
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF v3, OU=(SEM BRANCO), OU=
34841884000129, OU=videoconferencia, CN
=LUCAS SALDANHA ORTIZ:81488700044
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.10 14:13:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Lucas Saldanha Ortiz



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
12962-SC

Data de Inscrição:
07/07/2025

Validade:
07/07/2026

CNPJ
44672876000150

Razão Social: LUCAS SALDANHA ORTIZ LTDA

Nome Fantasia:

Endereço
MARIO RIBEIRO RAMOS, Nº 135, APT 81, S CRISTOVAO

Município
Lages

CEP
88509340

Responsável Técnico: LUCAS SALDANHA ORTIZ CRM nº 17092

Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURICIO BOEING DA SILVEIRA
2º Secretário

Certificado emitido no dia 05/08/2025. Válido até o dia 07/07/2026.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **ANYCIJ** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.

